



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1.064, DE 2024

Apresentação: 12/12/2024 15:34:52.713 - CFT
EMC-A 1 CFT => PL 1064/2024

EMC-A n.1

Prorroga o prazo para utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (Recine), constante da Lei nº 13.594, de 5 de janeiro de 2018, e os benefícios fiscais previstos nos arts. 1º e 1º-A da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

EMENDA

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.064, de 2024, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.594, de 5 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O benefício fiscal de que trata o art. 14 da Lei nº 12.599, de 23 de março de 2012, poderá ser utilizado até 31 de dezembro de 2029.

.....
§ 2º Para os anos de 2018 a 2029, o benefício de que trata o **caput** deste artigo fica limitado aos valores previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais.

§ 3º A Agência Nacional do Cinema - ANCINE poderá estabelecer metas e objetivos para os beneficiários do incentivo tributário referido no caput, com vistas à avaliação e ao acompanhamento periódicos dessa política, ao incentivo à produção cinematográfica nacional e à construção de uma política pública audiovisual



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246075372700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.



* C D 2 4 6 0 7 5 3 7 2 7 0 0 *

sustentável, contínua e em conformidade com os princípios e valores constitucionais.” (NR)”

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2024.

Deputado **MARIO NEGROMONTE JR**
Presidente

Apresentação: 12/12/2024 15:34:52.713 - CFT
EMC-A 1 CFT => PL 1064/2024



* C D 2 4 6 0 7 5 3 7 2 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246075372700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.